



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º _____

P O R T A R I A N.º 25/91

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XXVII, do Regimento Interno do Tribunal, e nos termos do que dispõe o artigo 84, § 2º, da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990,

R E S O L V E :

1. Retificar a situação da servidora NÉLIA BEATRIZ BÁRBARO TEODORO, Auxiliar Judiciário, Classe especial ref. NI-35, colocada à disposição da 12ª Zona Eleitoral, situada em Goiás-Go, em razão de ter que acompanhar o cônjuge, transferido para aquele Município, para, nos termos da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, lotá-la, provisoriamente, naquela Zona Eleitoral.
2. Os efeitos desta decisão reatuarão à data de expiração do ato que colocou a referida funcionária à disposição daquela Zona Eleitoral.
3. Restabelecer, de imediato a Gratificação pelo exercício da sua função de Chefe de Cartório que vinha percebendo até então.

C U M P R A - S E.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março do ano de 1991.

Pedro Soares Correia

DESEMBARGADOR PEDRO SOARES CORREIA.